



Martinho  
Jose Pereira  
Sampaio:47  
29056

Assinado de forma digital por Martinho Jose Pereira  
Sampaio:4729056  
Dados: 2022.03.11 14:17:57 -03'00'

República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.391

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 11 de março de 2022  
Publicação: segunda-feira, 14 de março de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 256, DE 10 DE MARÇO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022032383, RESOLVE: Exonerar, a pedido, CRISTINA LUCIA GUEDES MONTEIRO, Analista Judiciário, matrícula nº 1276956, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo CGS-01, que vinha exercendo junto ao Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de março de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 257, DE 11 DE MARÇO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022032391, RESOLVE: Nomear Virginia Carla Queiroga Urtiga Pereira, matrícula 4696468, Técnico Judiciário, pertencente ao quadro da secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete junto ao Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de Março de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – PRESIDENTE.

**PORTARIA GAPRES Nº 258, DE 11 DE MARÇO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022032406, RESOLVE: Nomear Zoraidy Pereira Araruna de Figueiredo, matrícula 4717571, Técnico Judiciário, pertencente ao quadro da secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete junto ao Gabinete do Desembargador Leandro dos Santos. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de Março de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – PRESIDENTE.

**PORTARIA GAPRES Nº 260, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022033710, RESOLVE: Exonerar Layz Barbosa Santos de Freitas do Cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, que vinha exercendo junto a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de Março de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 261, DE 11 DE MARÇO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022033710, RESOLVE: Nomear Andressa de Araújo Maia Veloso para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de Março de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 262, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022033857, RESOLVE: Designar o servidor EMMANOEL PAULINO DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário, matrícula 475471-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer suas atribuições junto à Diretoria da Corregedoria-Geral de Justiça. Gabinete da Presidência do

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de março de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 263, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022033857, RESOLVE: Designar a servidora GABRIELA FONSECA PARENTE, Técnico Judiciário, matrícula 476786-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer suas atribuições junto ao Gabinete do Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho, sendo devida a Gratificação de Gabinete na forma do inciso II do Art. 20 da Lei nº 9.586/2011. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de março de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 264, DE 11 DE MARÇO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022032439, RESOLVE: Nomear CRISTINA LUCIA GUEDES MONTEIRO, Analista Judiciário, matrícula nº 1276956, para exercer o cargo comissionado Assessor de Gabinete, Símbolo CAS-01, da Estrutura Organizacional Administrativa deste Tribunal, com exercício junto ao Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti Maranhão Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de março de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 267/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022.025.728; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Juiz de Direito Titular 1ª Vara Regional Criminal de Mangabeira da Comarca da Capital, para, excepcionalmente, no dia 18.03.2022, às 16:00 horas, na Av. Cabo Branco, nº 4438, Bairro Cabo Branco, nesta Capital, realizar o casamento civil dos nubentes JÚLIO IVO CELESTINO FERREIRA e EMYLLI TAVARES DO NASCIMENTO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de março de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 268/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022.033.832; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO, Juiz de Direito Titular da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, excepcionalmente, no dia 26.03.2022, às 16:00 horas, na Rua João Bosco dos Santos, nº 50, Bairro Altiplano, nesta Capital, realizar o casamento civil dos nubentes SEVERINO CIDALINO DE ALMEIDA NETO e MANUELA MELO RODRIGUES. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de março de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente



## ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**PROVIMENTO CGJ-TJPB nº 84/2022 - Modifica as redações do art. 82, caput e parágrafo primeiro, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Provimento CGJ-TJPB nº 003/2015. O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no exercício de suas**

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
  
Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h  
  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho  
  
MEMBROS EFETIVOS  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
  
SUPLENTE  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(1º suplente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(2º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
(Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



atribuições, conforme disposto nos incisos I e XIV do art. 94, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 96/2010, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, em seus arts. 6º e 25, compete à Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça, exercer, com jurisdição na integralidade territorial, as funções correccional, de disciplinamento e de orientação administrativa; **CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral de Justiça a edição de provimentos que disponham sobre regras de disciplinamento dos atos praticados pelos delegatários dos serviços notarial e de registro público, e por quem os auxilie, nos termos do art. 2º, do Código de Normas Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça, e do art. 94, XVI, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** a necessidade permanente de sistematização das atividades correccionais e a imposição de torná-las cada vez mais efetivas e adequadas; **RESOLVE**: Art. 1º. O art. 82, *caput*, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, passa a dispor da seguinte redação: (...) "§ 4º Cópia de todo o processo da correição geral ordinária deverá ser remetido à Corregedoria Geral da Justiça até o final da primeira quinzena do mês de maio. Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa (PB), 10 de março de 2022. **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - Corregedor-Geral de Justiça.**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 19/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta da **Sindicância nº 000016-89.2022.2.00.0815 RESOLVE**: 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, **INSTAURAR SINDICÂNCIA** em face de **Renata Moraes de Albuquerque Clementino**, Matrícula nº 473.576-5, Oficial de Justiça, a fim de apurar eventual responsabilidade da servidora diante do excesso de prazo no cumprimento e devolução de mandado judiciais, por possível infração ao art. 106, I e III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis deste Estado. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores **Maria Aparecida Sarmento Gadelha**, **Ely Jorge Trindade e Fábio José de Oliveira Araújo** para proceder à devida apuração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 11 de março de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 20/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do **Pedido de Providências nº 0001066-98.2018.8.15.1001**, **RESOLVE**: 1. Com fundamento no art. 8º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça c/c o art. 58, do Código de Normas Judicial/CGJ, **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, em face de Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, a fim de apurar suposta infração dos deveres previstos no art. 35, II, da LOMAN, bem como aos deveres insculpidos no art. 25 do Código de Ética da Magistratura Nacional, consistente na não diminuição do número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias expressiva do acervo da referida unidade judiciária. 2. Delegar competência aos **Juizes Corregedores Maria Aparecida Sarmento Gadelha, Ely Jorge Trindade e Fábio José Araújo de Oliveira Araújo** para procederem à instrução às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 11 de março de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**



#### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021143984 - Pedido de Providências - Diretoria de Economia e Finanças / Tribunal de Justiça; 2022033832 - Pedido de Providências - Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho; 2022035086 - Conversão em Pecúnia - Max Nunes de França; 2022030919 - Pedido de Providências - Maria Carmen Heráclio do Rego Freire Farinha; 2022035666 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Fábio Leandro de Alencar Cunha; 2022020628 - Afastamento - Gutemberg Cardoso Pereira; 2022032617 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - José Herbert Luna Lisboa; 2022025728 - Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes; 2022030700 - Férias - Concessão a Magistrado - Ana Flávia de Carvalho Dias; 2022027980 - Estágio - Pagamento do auxílio-transporte - Dara Barbosa de Sousa; 2021116705 - Pedido de Providências - Conselho Nacional de Justiça; 2022028886 - Francisco de Assis de Lima Araújo; 2022028878 - Gilvandro Braga de Lima; 2022027449 - Geraldo Emílio Porto; 2022027432 - Geraldo Emílio Porto; 2022010483 - Pedido de Providências - Anderley Ferreira Marques; 2022037129 - Pedido de Providências - Ricardo Cavalcanti de Oliveira; 2020154429 - Diferença de Vencimentos - Olga Maria de Brito Rodrigues Silva; 2022019909 - Abono Permanência - Maria de Fátima Sousa; 2022024684 - Abono Permanência - Liege Alves Pinto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022022201 - Adicional de Qualificação - José Campos Leite Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021127021 - Pedido de Providências - Jailson Shizue Suassuna; 2021105766 - Auditoria - Kelma Pollyanna Pessoa Barros Viana; 2022014077 - Licença Tratamento de Saúde - Andressa Torquato Silva; 2022022523 - Licença para tratamento de saúde - Isa Monia Vanessa de Freitas Paiva Maciel; 2022020118 - Licença para Tratamento de Saúde - Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega; 2022032551 - Gabinete Virtual - Conselho da Magistratura; 2022032543 - Gabinete Virtual - Conselho da Magistratura

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Acolho o parecer retro do Juiz Auxiliar da Presidência, ratificando a publicação da portaria de designação da magistrada Dra. Ieda Maria Dantas, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para, nos dias 08 e 10.03.2022, cumulativamente, realizar as audiências agendadas no 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022033873 - Designação - Vandemberg de Freitas Rocha

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Determino o sobrestamento do presente Processo Administrativo por 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019105050 - Pedido de Providências - Vânia Carmem Lisboa de A. Braga

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em face do previsto no art.49, da Lei nº 8.666/1993, bem ainda arrimado nas razões do Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, REVOGO o Pregão

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<b>COMUNICADO</b> - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
<b>GRUPO - 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.</b>				
<b>MARÇO/2022</b>				
Dias	Comarca/Vara	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Fone do Chefe de Cartório
16 e 17.03	2ª VARA MISTA DE CABELO	99143-7231	1º TRIBUNAL DO JURI DA CAPITAL	99144-0857
<b>GRUPO - 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.</b>				
<b>MARÇO/2022</b>				
Dias	Comarca/Vara	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Fone do Chefe de Cartório
16 e 17.03	TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE - JUIZ 03	99144-9561	2ª VARA MISTA DE INGÁ	99145-3754
<b>GRUPO - 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.</b>				
<b>MARÇO/2022</b>				
Dias	Comarca/Vara	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Fone do Chefe de Cartório
16 e 17.03	ALAGOA GRANDE			99142-6578
<b>GRUPO - 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.</b>				
<b>MARÇO/2022</b>				
Dias	Comarca/Vara	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Fone do Chefe de Cartório
16 e 17.03	3ª VARA MISTA DE ITAPORANGA			99143-7662
<b>GRUPO - 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.</b>				
<b>MARÇO/2022</b>				
Dias	Comarca/Vara	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Fone do Chefe de Cartório
16 e 17.03	1ª VARA MISTA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE			99145-2306
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de março de 2022. <b>AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO</b> - Gerente de Primeiro Grau.				



#### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 15 de março de 2022, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
15/03	JOSÉ AURELIO DA CRUZ		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
15/03	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de março de 2022. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

**ENDEREÇO DE PLANTÃO**  
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)  
**TELEFONES**  
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536;  
Diretoria Jurídica – 3216-1657



#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO "DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR"  
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)  
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br